

Enc: Solicitação de Esclarecimentos (DMTF) PE Nº 5/2018 – MPAC -
Item: 01 (PID - 0484-18).



Karen Monteiro Oliveira

sex 14/09/2018 16:16

Para: Igor Leonardo <comercial.governo2@daten.com.br>;

Boa tarde.

Encaminho resposta da Diretoria de Tecnologia da Informação ao questionamento dessa empresa.

Atenciosamente,

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

De: Wilma Dayeli Campos da Silva

Enviado: sexta-feira, 14 de setembro de 2018 15:38

Para: Karen Monteiro Oliveira; Roberto Romanholo

Assunto: Re: Solicitação de Esclarecimentos (DMTF) PE Nº 5/2018 – MPAC - Item: 01 (PID - 0484-18).

Prezada Karen,

De ordem o Diretor de TI, quanto ao Questionamento 01, entendemos que se possui 3 (três) grandes fabricantes no nível *Board*, não podemos caracterizar que houve restrição de competição. Desta forma, mantemos a exigência dos equipamentos com padrões da categoria *Board* do DMTF.

Atenciosamente,

Wilma Dayeli Campos da Silva

Analista de Tecnologia da Informação

Ministério Público do Estado do Acre

(68) 3212-2083/99229-4023

wdcampos@mpac.mp.br

De: Karen Monteiro Oliveira

Enviado: sexta-feira, 14 de setembro de 2018 11:07

Para: Wilma Dayeli Campos da Silva; Roberto Romanholo

Assunto: Enc: Solicitação de Esclarecimentos (DMTF) PE Nº 5/2018 – MPAC - Item: 01 (PID - 0484-18).



Bom dia.

Encaminhado pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2018.

Att.,

Karen Monteiro
Pregoeira do MPAC

De: Igor Leonardo <comercial.governo2@daten.com.br>

Enviado: sexta-feira, 14 de setembro de 2018 12:05

Para: Licitações

Cc: Thais Moura; Franklin Mota

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos (DMTF) PE Nº 5/2018 – MPAC - Item: 01 (PID - 0484-18).

Solicitação de Esclarecimentos (DMTF) PE Nº 5/2018 – MPAC - Item: 01 (PID - 0484-18).

Prezados (as) Senhores (as),

Boa tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas ao questionamento abaixo:

QUESTIONAMENTO 01: Outros Requisitos: *“O fabricante deve ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão Desktop Management Interface (DMI) nas categorias “DTMF Member List” como Board comprovados no site oficial <http://www.dmtf.org...>”*

Ponderando que existem apenas 03 (três) fabricantes de computadores (**HP, Dell e Lenovo**) cadastrados no site <http://www.dmtf.org/about/list>, na categoria “BOARD”, cumpre esclarecer, inicialmente, que a supracitada exigência restringe a participação de grandes fabricantes, também cadastrados no site em referência, contudo, na categoria “Leadership”. Ademais, ao se acessar o link <https://www.dmtf.org/join/levels>, é possível verificar que apenas as empresas fundadoras do referido conselho tem o direito de estarem na categoria board. As demais empresas resta as outras categorias, sendo que a única possibilidade de uma empresa (que não faça parte da lista do conselho “Board”) ingressar nos quadros da DMTF e galgar um lugar na categoria “Board” se dá através da filiação na categoria “Leadership”, categoria máxima, excetuando a BOARD. Portanto essa exigência apenas limita a participação de potenciais Fabricantes, direcionando o equipamento a ser ofertado para somente três outros fabricantes, fere os princípios da isonomia e da ampla disputa, o que se configura em verdadeiro atentado às leis que regem os processos licitatórios em todo o país, em especial, a Lei nº 8.666/93.

No sentido de aumentar a concorrência, sem perder a qualidade do equipamento, entendemos que serão aceitos equipamentos que estejam listados no website <http://www.dmtf.org/about/list>, na categoria **Board** ou **Leadership**. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Igor Cruz

analise_1@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6ª ANDAR
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41820-774 - SALVADOR/BA - BRASIL

DATEN.COM.BR